



EMENDA MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO AO PL Nº 055/2021

Determina a fixação de placa, cartaz ou banner Informando o endereço e o número telefônico de plantão do Conselho Tutelar nos Estabelecimentos de ensino público e privado e dá outras providências.

Art. 1º Altera o art. 1º, *caput*, do Projeto de Lei nº 055/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Todos os estabelecimentos de ensino do Município de Guaíba, privados e públicos, deverão afixar na porta de entrada, em local visível, placa, cartaz ou banner com endereço e os contatos telefônicos, inclusive de plantão, do Conselho Tutelar e do Disque 100.

Guaíba, de de 2021.

Prefeito Municipal.

Registre-se E Publique-se.


VER. JULIANO FERREIRA (PTB)



**JUSTIFICATIVA**

O Ver. Juliano Ferreira apresenta esta Emenda para contribuir de maneira efetiva com os louváveis objetivos do Projeto de Lei nº 055/2021, incluindo a afixação do Disque 100.


VER. JULIANO FERREIRA (PTB)

